



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 01.600.393/0001-37

PROJETO DE LEI N.º 08/2020

AUTORIA: Mesa Diretora

SÚMULA: Autoriza a concessão de revisão geral anual dos Agentes Políticos do Poder Legislativo de Inajá/PR, nos termos do Art. 37, X da Constituição Federal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder a revisão geral anual de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), correspondente ao índice inflacionário medido pelo INPC-IBGE aos Agentes Políticos do Poder Legislativo de Inajá/Paraná, sobre os vencimentos vigentes a partir de 01 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão à conta de dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos a partir do 01 (primeiro) de janeiro do corrente ano.

Sala das Sessões, 20 de Janeiro de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUZA
PRESIDENTE

JOSÉ FAUSTINO
VICE-PRESIDENTE

ELIAS PEREIRA DA SILVA
PRIMEIRO-SECRETÁRIO

GILVANI FRANCISCO DOS SANTOS
SEGUNDO-SECRETÁRIO